



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 099/2026

OBJETO: ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA SUPRIR A DEMANDA DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE, REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E CAFÉ DA MANHÃ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, NA REGIÃO DO BOM FIM, NO DISTRITO BOCAJÁ, BEM COMO NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS/MS E FÁTIMA DO SUL/MS.

ÓRGÃOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E SAÚDE.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme previsto Legislação Pertinente.

O presente estudo trata da verificação da viabilidade técnica e econômica para suprir a demanda de fornecimento de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, a serem disponibilizadas na sede do Município de Laguna Carapã/MS, na Região do Bom Fim, no Distrito Bocajá, bem como nos Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde de Laguna Carapã/MS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Saúde, por meio do



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

fornecimento de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, destinados aos servidores, usuários, pacientes e acompanhantes atendidos pelas respectivas secretarias no exercício de suas atividades institucionais e ações públicas desenvolvidas pelo Município.

A contratação visa assegurar condições adequadas para a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados, especialmente em situações que envolvam deslocamentos, atendimentos externos, ações em campo, campanhas, acompanhamentos, visitas técnicas e atendimentos realizados fora da sede do Município.

Nos subtópicos a seguir serão apresentadas, individualmente, as necessidades encaminhadas por cada secretaria demandante.

2.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente refere-se ao fornecimento de refeições tipo marmitex destinadas aos servidores que desempenham atividades de campo nas regiões do Bom Fim e do Distrito Bocajá.

A contratação mostra-se necessária em razão da distância aproximada de 30 km entre essas localidades e a sede do Município, bem como das condições das estradas vicinais e do tempo necessário para deslocamento, fatores que dificultam o retorno dos servidores às suas residências ou à sede municipal durante o intervalo de almoço.

As atividades desenvolvidas pela Secretaria nessas localidades possuem caráter contínuo e periódico, especialmente no suporte prestado aos produtores indígenas e pequenos produtores rurais. Assim, o fornecimento de refeições no local visa assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, evitando a interrupção das atividades em campo e contribuindo para a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos prestados.

Além disso, registra-se que a demanda permanece ativa em razão do fracasso do procedimento anterior, referente ao Lote nº 48/2026, o que reforça a necessidade de nova contratação para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria nas regiões do Bom Fim e Bocajá.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Dessa forma, a contratação busca garantir alimentação adequada aos servidores em serviço, reduzir deslocamentos desnecessários, evitar prejuízos operacionais e assegurar melhores condições para o desempenho das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2.2. Secretaria de Assistência Social

A necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social refere-se ao fornecimento de refeições self-service no Município de Dourados/MS e refeições tipo marmitex para atendimento das demandas desenvolvidas na Região do Bom Fim e no Distrito Bocajá.

A contratação das refeições self-service em Dourados/MS mostra-se necessária para assegurar o adequado andamento das atividades desempenhadas pela Secretaria naquela localidade, especialmente em situações que envolvam atendimentos realizados pelo CRAS e CREAS a usuários indígenas, bem como demandas relacionadas aos atendimentos desenvolvidos em conjunto com a Polícia Civil e Militar.

Nessas situações, a disponibilização de alimentação adequada constitui medida indispensável para garantir acolhimento, dignidade e suporte aos usuários atendidos, considerando a permanência prolongada em deslocamentos, acompanhamentos e atendimentos realizados fora do Município de Laguna Carapã/MS.

Além disso, a Secretaria também necessita do fornecimento de refeições tipo marmitex na Região do Bom Fim e no Distrito Bocajá, em razão das ações, visitas e atendimentos realizados nessas localidades. Considerando a distância aproximada de 30 km entre essas comunidades e a sede do Município, o deslocamento contínuo para realização das refeições torna-se inviável, comprometendo a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial tanto para os usuários atendidos quanto para os servidores envolvidos nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social,





assegurando a continuidade dos atendimentos, melhores condições de execução das atividades e a adequada prestação dos serviços públicos.

Registra-se, ainda, que a demanda referente às refeições tipo marmitex decorre da necessidade de nova contratação do objeto anteriormente previsto no Processo Administrativo Fracassado nº 48/2026, permanecendo ativa e necessária para atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria.

2.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura

A necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura refere-se ao fornecimento de refeições tipo marmitex destinadas aos servidores que executam serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes, bueiros e demais intervenções nas regiões do Bom Fim e do Distrito Bocajá.

As atividades desenvolvidas nessas localidades compreendem serviços como patrolamento, cascalhamento, nivelamento, abertura e limpeza de caixas de contenção de água, manutenção de pontes e bueiros, drenagem e recuperação de trechos críticos, os quais são essenciais para garantir a trafegabilidade e a segurança das vias rurais.

Trata-se de serviços de natureza relevante para o Município, pois asseguram o acesso das comunidades indígenas e rurais ao transporte escolar, aos atendimentos de saúde, ao escoamento da produção agrícola e à mobilidade cotidiana da população.

Considerando que essas atividades são realizadas em locais distantes da zona urbana, muitas vezes sem estrutura adequada para preparo ou aquisição de alimentação, e que a distância aproximada entre essas localidades e a sede do Município é de cerca de 30 km, o deslocamento das equipes até a cidade no horário de refeição torna-se operacionalmente inviável.

Tal deslocamento poderia ocasionar interrupção das frentes de trabalho, aumento de custos com combustível, maior desgaste da frota e dos maquinários, além de comprometer a jornada de trabalho, a produtividade e a eficiência dos serviços prestados.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Nesse contexto, o fornecimento das refeições visa assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, permitir a permanência das equipes em campo durante a jornada, evitar interrupções nas atividades operacionais e garantir a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura nas regiões atendidas.

Registra-se, ainda, que a demanda permanece necessária em razão do fracasso do procedimento licitatório anteriormente instaurado, motivo pelo qual a nova contratação se mostra indispensável para assegurar a regular execução das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 meses.

2.4. Secretaria Municipal de Saúde

A necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde refere-se ao fornecimento de refeições tipo marmitex na sede do Município, bem como refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã nos Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS.

Na sede do Município de Laguna Carapã/MS, a demanda de refeições tipo marmitex destina-se ao atendimento das equipes de imunização e vigilância em saúde, especialmente durante ações e campanhas realizadas em todo o perímetro municipal, inclusive em áreas rurais. Tais atividades, em muitos casos, possuem duração integral, sem possibilidade de pausa regular para retorno dos servidores às suas residências no horário de almoço.

A equipe envolvida nas ações de imunização e vigilância em saúde conta, em média, com aproximadamente 10 servidores, distribuídos em pontos estratégicos do Município para garantir maior alcance da população atendida. Diante da limitação do número de servidores, da elevada demanda de atendimento e da necessidade de continuidade das campanhas, a disponibilização de refeição pronta possibilita a organização de intervalos por revezamento, sem prejuízo à prestação do serviço público de saúde.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar alimentação aos pacientes e acompanhantes encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, especialmente





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

nos Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, onde são realizadas consultas, exames, procedimentos especializados e tratamentos não disponibilizados no Município de origem.

Para o Município de Dourados/MS, a demanda compreende o fornecimento de refeição self-service, refeição tipo marmitex e café da manhã, considerando a diversidade de horários, tipos de atendimento, tempo de permanência dos pacientes e acompanhantes e a necessidade de compatibilizar a alimentação com a rotina dos tratamentos, exames e procedimentos agendados.

Para o Município de Fátima do Sul/MS, a demanda compreende o fornecimento de refeição self-service e café da manhã, destinados aos pacientes e acompanhantes encaminhados para consultas, exames e demais procedimentos, conforme a rotina de deslocamento e permanência naquela localidade.

O fornecimento de café da manhã e refeições aos pacientes em TFD constitui medida necessária para garantir a continuidade do tratamento, a segurança alimentar, a dignidade dos usuários e a humanização do atendimento prestado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente considerando que muitos pacientes iniciam o deslocamento ainda nas primeiras horas do dia e permanecem fora do Município por longos períodos.

Ressalta-se, ainda, que o Tratamento Fora de Domicílio – TFD, regulamentado pela Portaria SAS/MS nº 55/1999, prevê o custeio das despesas necessárias ao deslocamento do paciente e, quando autorizado, de seu acompanhante, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, quando esgotados os meios de tratamento no Município de origem, razão pela qual o fornecimento de refeições e café da manhã aos pacientes e acompanhantes encaminhados para atendimento em outros municípios encontra respaldo na referida normativa, cuja cópia consta no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar suporte alimentar às equipes de saúde em serviço, bem como aos pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio, garantindo a continuidade das ações de saúde, a eficiência no atendimento, a dignidade dos usuários do SUS e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, através do Decreto Municipal nº 059/2026 publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) no dia 16 de março de 2026.

A contratação está referenciada no PCA como Aquisição nº 76 e 77, nas páginas 01, 02, 06 e 08 do Anexo PCA 2026, no site oficial da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, disponível em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/2457>.

A cópia da página do PCA onde se encontra tal contratação incluída encontra-se em anexo a este estudo, constante como Anexo III.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação

Refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, abrangendo a sede do Município de Laguna Carapã/MS, a Região do Bom Fim, o Distrito Bocajá, bem como os Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, conforme as necessidades específicas de cada unidade demandante.

Na tabela a seguir encontra-se as descrições das refeições, bem como suas respectivas unidades de medida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	CAFÉ - DA MANHÃ COMPLETO DOURADOS/MS - com café, chá, leite, suco, pão, salgados, bolo e frios.	Unidade
2	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO FÁTIMA DO SUL/MS - com café, chá, leite, suco, pão, salgados, bolo e frios.	Unidade
3	REFEIÇÃO EM MARMITEX 800 GRAMAS DOURADOS/MS - com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados,	Unidade





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	
4	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA REGIÃO BOM FIM E DISTRITO BOCAJÁ – Com no mínimo 800 gramas, com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	Unidade
5	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA SEDE MUNICÍPIO – Com no mínimo 800 gramas, com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	Unidade
6	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO DOURADOS/MS - com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes), guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	Unidade
7	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO FÁTIMA DO SUL/MS - com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes), guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	Unidade

4.2. Requisitos necessários à contratação

4.2.1. Sustentabilidade

Foram identificados requisitos de sustentabilidade relacionados principalmente à gestão de resíduos, embalagens, logística reversa e educação ambiental, descritos no item 13 deste estudo, que poderão ser incorporados ao Termo de Referência.

4.2.2. Indicação de marcas ou modelos

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2.3. Da vedação da utilização de marca ou produto

Não será vedada a utilização de nenhuma marca ou modelo.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

4.2.4. Da exigência de amostras

Não serão exigidas amostras para esta contratação.

4.2.5. Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Administração Municipal, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratante.

4.2.6. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.7. Transição contratual

Não haverá necessidade de transição contratual.

4.2.8. Vistoria

Este requisito não se aplica a esta contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base nas informações constantes nos Documentos de Formalização de Demanda encaminhados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados, conforme o caso, os dados de consumo registrados em contratações anteriores, as demandas anteriormente formalizadas em procedimento fracassado, bem como os levantamentos específicos apresentados pelas secretarias demandantes, observadas as particularidades de cada localidade, tipo de refeição e forma de atendimento.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Nos casos em que houve histórico de consumo em período inferior a 12 (doze) meses, procedeu-se à projeção proporcional para o período anual, utilizando-se como base a média de consumo observada no período efetivamente executado, conforme metodologia de cálculo indicada em cada memória de cálculo.

Assim, quando aplicável, foi adotada a seguinte metodologia para projeção do consumo anual:

Assim, foi adotada a seguinte metodologia para projeção do consumo anual:

$$\text{Consumo}_{2026} = \left(\frac{\text{Consumo}_{\text{anterior}}}{\text{Período}_{\text{Executado}}} \right) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = X$$

Além disso, nos casos em que não havia contratação anterior válida ou consumo histórico suficiente, foram utilizados como parâmetros os levantamentos de necessidade apresentados pelas próprias secretarias, considerando número de servidores envolvidos, frequência das atividades, quantidade de atendimentos, deslocamentos, ações em campo e demandas de pacientes e acompanhantes, conforme justificado nos respectivos DFDs.

A partir dessa metodologia, foram realizadas as memórias de cálculo específicas para cada unidade demandante, considerando as particularidades das atividades desenvolvidas por cada Secretaria.

Na sequência, apresentam-se os cálculos detalhados utilizados para a definição dos quantitativos estimados de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, conforme cada secretaria demandante, localidade e item pretendido.





5.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

5.1.1. Quantidade de refeições Marmitex na região do Bom Fim e Distrito Bocajá

Para a estimativa do quantitativo de refeições tipo marmitex destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, foram consideradas as atividades de campo desenvolvidas nas regiões do Bom Fim e do Distrito Bocajá, voltadas ao suporte prestado aos produtores indígenas e pequenos produtores rurais.

Conforme informado no Documento de Formalização de Demanda, as atividades são realizadas, em média, 2 (duas) vezes por semana, com a participação de 2 (dois) servidores por dia de execução. Assim, para fins de estimativa, considerou-se o consumo de 4 (quatro) refeições tipo marmitex por semana.

Dessa forma, adotou-se a seguinte memória de cálculo:

4 marmitex por semana × 4 semanas = 16 marmitex por mês

Projetando-se essa média para o período de 12 (doze) meses:

16 marmitex × 12 meses = 192 marmitex por ano

Assim, estima-se a necessidade de **192 (cento e noventa e duas) refeições tipo marmitex** para o período de 12 (doze) meses, destinadas à alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente durante a execução das atividades de campo nas regiões do Bom Fim e do Distrito Bocajá.

A estimativa também considera que a demanda já havia sido identificada no Processo Administrativo nº 48/2026, o qual restou fracassado, permanecendo necessária a nova contratação para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria nessas localidades.





5.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

5.2.1. Quantidade de refeições Self-Service na região de Dourados/MS

Para a estimativa dos quantitativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, foram considerados dois tipos de demanda: refeições self-service no Município de Dourados/MS e refeições tipo marmitex destinadas à Região do Bom Fim e ao Distrito Bocajá.

Quanto às refeições self-service no Município de Dourados/MS, utilizou-se como parâmetro o histórico de consumo registrado no Processo nº 59/2024, cuja Ata de Registro de Preços teve início em junho de 2024 e foi renovada em junho de 2025.

No primeiro período de vigência, iniciado em junho de 2024, foram utilizadas 206 refeições self-service. Após a renovação da Ata, no exercício 2025/2026, foram consumidas 155 unidades ao longo de 11 meses.

Assim, projetando-se o consumo do período de 2025/2026 para 12 meses, apura-se o seguinte quantitativo estimado:

$$\text{Consumo}_{2026} = \left(\frac{\text{Consumo}_{\text{anterior}}}{11} \right) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = (155 \div 11) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = \mathbf{169}$$

Considerando os dois períodos analisados, tem-se uma média anual aproximada de 187,5 refeições, conforme cálculo:

$$\text{Consumo}_{2024 \text{ e } 2025} = 206 + 169 = 375$$

$$\text{Consumo}_{2024 + 2025} = 375 \div 2$$

$$\text{Média} = \mathbf{187,5}$$





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Diante da variação observada entre os períodos e considerando a possibilidade de oscilação da demanda em razão dos atendimentos, acompanhamentos e deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, adota-se o quantitativo estimado de 190 (cento e noventa) refeições self-service para o período de 12 meses.

A estimativa contempla arredondamento técnico e margem de segurança razoável, com a finalidade de evitar insuficiência de saldo durante a vigência da contratação e assegurar a continuidade dos atendimentos realizados pela Secretaria.

5.2.2. Quantidade de refeições Marmitex na região do Bom Fim e Distrito Bocajá

Quanto às refeições tipo marmitex destinadas à Região do Bom Fim e ao Distrito Bocajá, foi considerado o histórico da demanda anteriormente formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Processo Administrativo nº 48/2026, o qual, embora tenha restado fracassado, contemplava necessidade já identificada para atendimento dessas localidades.

Conforme levantamento realizado pela Secretaria, foram consideradas 176 refeições tipo marmitex para o período de 8 meses. Assim, projetando-se essa demanda para o período de 12 meses, apura-se o seguinte quantitativo estimado:

$$\text{Consumo}_{2026} = \left(\frac{\text{Consumo}_{\text{anterior}}}{8} \right) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = (176 \div 8) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = \mathbf{264}$$

Dessa forma, estima-se a necessidade de **264 (duzentas e sessenta e quatro) refeições tipo marmitex** para o período de 12 meses, destinadas ao atendimento das ações, visitas e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social na Região do Bom Fim e no Distrito Bocajá.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

A estimativa busca assegurar a continuidade dos atendimentos nessas localidades, considerando a distância em relação à sede do Município e a necessidade de fornecimento de alimentação durante as atividades desenvolvidas pela Secretaria.

5.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura

5.3.1. Quantidade de refeições Marmitex na região do Bom Fim e Distrito Bocajá

Para a estimativa do quantitativo de refeições tipo marmitex destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerou-se a necessidade de atendimento aos servidores que executam atividades externas nas regiões do Bom Fim e do Distrito Bocajá, especialmente em frentes de trabalho voltadas à manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes, bueiros e demais intervenções de infraestrutura rural.

Conforme informado pela Secretaria, a frente de trabalho é composta por 06 (seis) servidores, os quais permanecem em campo em determinados períodos ao longo do ano, sem viabilidade operacional de retorno à sede do Município durante o intervalo destinado à refeição.

Com base em dados estimativos do exercício anterior, verificou-se que esses servidores permaneceram em atividades externas por aproximadamente 58 (cinquenta e oito) dias ao longo do ano. Considerando o consumo de 01 (uma) refeição tipo marmitex por servidor a cada dia de trabalho externo, tem-se a seguinte memória de cálculo:

6 SERVIDORES × 58 DIAS DE TRABALHO EXTERNO = 348 MARMITEX POR ANO

Para fins de planejamento da contratação, adotou-se o quantitativo aproximado de **350 (trezentas e cinquenta) refeições tipo marmitex**, considerando arredondamento técnico e pequena margem para eventuais variações operacionais, ampliações pontuais de demanda ou ajustes decorrentes da execução dos serviços ao longo do período contratual.

Ressalta-se que o quantitativo apresentado corresponde à estimativa baseada na necessidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo sofrer variações conforme





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

a efetiva execução dos serviços, o cronograma das frentes de trabalho e as demandas públicas desenvolvidas nas regiões atendidas.

5.4. Secretaria Municipal de Saúde

5.4.1. Quantidade de refeições Marmitex na sede do município

Para a estimativa do quantitativo de refeições tipo marmitex destinadas à sede do Município de Laguna Carapã/MS, considerou-se o consumo registrado no Processo nº 68/2024, no qual foram utilizadas 394 (trezentas e noventa e quatro) unidades no período de 08 (oito) meses.

$$\text{Consumo}_{2026} = \left(\frac{\text{Consumo}_{\text{anterior}}}{8} \right) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = (394 \div 8) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = \mathbf{591}$$

Dessa forma, estima-se a necessidade de **591 (quinhentas e noventa e uma) refeições tipo marmitex** para atendimento das equipes de imunização e vigilância em saúde, durante ações e campanhas realizadas na sede do Município e demais localidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.2. Quantidade de refeições Self-Service na região de Dourados/MS

Para os itens destinados ao Município de Dourados/MS, utilizou-se como parâmetro o consumo registrado no Processo nº 59/2024, considerando a demanda de pacientes e acompanhantes encaminhados para consultas, exames, procedimentos especializados e demais atendimentos em Tratamento Fora de Domicílio – TFD.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Para o item referente à refeição self-service completo em Dourados/MS, verificou-se o consumo de 999 (novecentas e noventa e nove) unidades no período de 11 (onze) meses.

$$\text{Consumo}_{2026} = \left(\frac{\text{Consumo}_{\text{anterior}}}{11} \right) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = (999 \div 11) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = \mathbf{1.089,72}$$

Assim, adota-se o quantitativo estimado de **1.090 (um mil e noventa) refeições self-service.**

5.4.3. Quantidade de refeições Marmitex na região de Dourados/MS

Para o item referente à refeição tipo marmitex 800 gramas em Dourados/MS, verificou-se o consumo de 213 (duzentas e treze) unidades no período de 11 (onze) meses.

$$\text{Consumo}_{2026} = \left(\frac{\text{Consumo}_{\text{anterior}}}{11} \right) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = (213 \div 11) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = \mathbf{232,32}$$

Assim, adota-se o quantitativo estimado de 232 (duzentas e trinta e duas) refeições tipo marmitex.





5.4.4. Quantidade de refeições Café da Manhã na região de Dourados/MS

Para o item referente ao café da manhã completo em Dourados/MS, verificou-se o consumo de 305 (trezentas e cinco) unidades no período de 11 (onze) meses.

$$\text{Consumo}_{2026} = \left(\frac{\text{Consumo}_{\text{anterior}}}{11} \right) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = (305 \div 11) \times 12$$

$$\text{Consumo}_{2026} = \mathbf{332,64}$$

Assim, adota-se o quantitativo estimado de 332 (trezentos e trinta e dois) cafés da manhã.

Dessa forma, os quantitativos destinados ao Município de Dourados/MS foram estimados com base no histórico de consumo anterior, proporcionalmente ajustado ao período de 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento, consultas, exames e demais procedimentos fora do Município de origem.

5.4.5. Quantidade de refeições Self-Service e Café da Manhã no Município de Fátima do Sul/MS

Para os itens destinados ao Município de Fátima do Sul/MS, a estimativa foi definida com base no levantamento de pacientes e encaminhamentos realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante nos autos.

O levantamento apresentado contempla 52 (cinquenta e dois) registros de pacientes/encaminhamentos no mês de março de 2026, relacionados a consultas, exames e demais procedimentos realizados no Município de Fátima do Sul/MS.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Considerando que tais encaminhamentos possuem caráter recorrente e decorrem da necessidade de atendimento especializado fora do Município de origem, adotou-se o referido levantamento como parâmetro estimativo da demanda mensal.

Assim, para fins de planejamento da contratação pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se o quantitativo de 52 (cinquenta e duas) unidades mensais para refeição self-service e 52 (cinquenta e duas) unidades mensais para café da manhã.

A memória de cálculo adotada foi a seguinte:

52 unidades mensais × 12 meses = 624 unidades anuais

Dessa forma, estima-se a necessidade de 624 (seiscentos e vinte e quatro) refeições self-service e 624 (seiscentos e vinte e quatro) cafés da manhã para atendimento dos pacientes e acompanhantes encaminhados ao Município de Fátima do Sul/MS.

A estimativa considera a necessidade de assegurar alimentação aos pacientes durante o período de deslocamento e permanência para realização de consultas, exames e procedimentos, garantindo suporte alimentar adequado, dignidade aos usuários e continuidade do atendimento no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Destaca-se que os quantitativos de todos os itens solicitados pelas Secretarias demandantes encontram-se consolidados no Anexo IV deste Estudo Técnico Preliminar. Os documentos, levantamentos e saldos de consumo utilizados como base para a elaboração das estimativas, conforme informações encaminhadas pelas respectivas Secretarias, constam no Anexo V.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos subtópicos a seguir serão apresentadas e analisadas as possíveis soluções para atendimento da demanda de fornecimento de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, destinadas às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, conforme as necessidades específicas de cada localidade e unidade demandante.

6.1) Identificação das Soluções



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Solução 1: Preparar as refeições nas dependências das Secretarias, conforme a demanda de cada uma, para fornecer aos servidores municipais das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde que prestam serviços no município nas regiões do Bom Fim e Distrito Bocajá, bem como nos Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, conforme as necessidades indicadas pelas Secretarias.

Solução 2: Contratar empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, na sede do Município de Laguna Carapã/MS, na Região do Bom Fim, no Distrito Bocajá, bem como nos Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, por meio da abertura de processo licitatório próprio, caracterizado como Pregão, sob Sistema de Registro de Preços.

6.2) Análise das Soluções

Solução 1

Analisando a solução 1, que consiste na preparação das refeições nas dependências das próprias Secretarias para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, verifica-se que sua implementação demandaria a disponibilização de estrutura física adequada para preparo, manipulação, acondicionamento e distribuição de alimentos, observando todas as exigências sanitárias aplicáveis.

Além disso, seria necessária a aquisição de equipamentos, utensílios, insumos alimentícios, materiais de higiene e conservação, bem como a disponibilização de servidores ou contratação de profissionais específicos para execução das atividades de preparo, armazenamento, controle sanitário e distribuição das refeições.

Outro aspecto relevante refere-se à logística operacional necessária para atendimento das demandas em diferentes localidades, abrangendo a sede do Município de Laguna





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Carapã/MS, a Região do Bom Fim, o Distrito Bocajá, além dos Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS. Considerando que parte significativa das atividades ocorre em áreas rurais, regiões distritais e municípios diversos, o preparo antecipado e posterior transporte das refeições poderia comprometer a qualidade, temperatura adequada para consumo e condições sanitárias dos alimentos.

No caso específico das refeições destinadas às equipes em campo e aos atendimentos externos, especialmente nas regiões do Bom Fim e Bocajá, seria necessária a disponibilização de veículos e servidores para realização do transporte contínuo das refeições até os locais de execução das atividades, ocasionando aumento dos custos operacionais com combustível, manutenção da frota e desgaste dos veículos utilizados.

Da mesma forma, para atendimento das demandas relacionadas ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD, especialmente nos Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, a solução mostraria inviabilidade operacional, considerando a impossibilidade de preparo e distribuição direta das refeições pela Administração Municipal em municípios distintos da sede administrativa.

Adicionalmente, a adoção dessa solução poderia comprometer a rotina administrativa das Secretarias, exigindo deslocamento de servidores para atividades não relacionadas às atribuições principais de cada unidade, além de demandar estrutura permanente para uma atividade acessória à finalidade institucional da Administração.

Dessa forma, após análise dos aspectos operacionais, logísticos, administrativos e sanitários envolvidos, conclui-se que a solução de preparo das refeições nas dependências das Secretarias não se mostra a alternativa mais adequada para atendimento eficiente das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Solução 2



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

A Solução 2, que prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde.

Essa alternativa possibilita que as refeições sejam fornecidas de forma prática e contínua, em condições adequadas de preparo, acondicionamento, armazenamento e conservação dos alimentos, assegurando maior segurança alimentar, qualidade nutricional e atendimento adequado às necessidades dos servidores, pacientes, acompanhantes e usuários atendidos pelas Secretarias demandantes.

Além disso, a contratação por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão sob Sistema de Registro de Preços, possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permitindo à Administração Pública obter propostas mais vantajosas, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

Outro aspecto relevante refere-se à praticidade operacional e logística da solução, considerando que o fornecimento poderá ocorrer diretamente nos estabelecimentos contratados localizados na sede do Município de Laguna Carapã/MS, na Região do Bom Fim, no Distrito Bocajá, bem como nos Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, conforme a necessidade de cada item e Secretaria demandante.

A solução também permite maior continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes em campo, campanhas de saúde, atendimentos externos e ações relacionadas ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD, evitando deslocamentos desnecessários da frota municipal, interrupções nas atividades operacionais e aumento de custos indiretos para a Administração.

No caso específico da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação mostra-se especialmente adequada para assegurar suporte alimentar aos pacientes e acompanhantes encaminhados para consultas, exames e tratamentos especializados em outros municípios, garantindo melhores condições de atendimento, dignidade aos usuários do SUS e continuidade dos serviços públicos de saúde.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Dessa forma, considerando os aspectos operacionais, logísticos, administrativos, sanitários e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã constitui a solução mais viável, eficiente e adequada para atendimento das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DOS VALORES

Para estimar os valores do objeto deste estudo, realizou-se pesquisa de preços de referência com na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024 e Nº21/2024 do Município de Laguna Carapã/MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO DOURADOS/MS - com café, chá, leite, suco, pão, salgados, bolo e frios.	UN	332	R\$ 34,40	R\$ 11.420,80
2	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO FÁTIMA DO SUL/MS - com café, chá, leite, suco, pão, salgados, bolo e frios.	UN	624	R\$ 34,40	R\$ 21.465,60
3	REFEIÇÃO EM MARMITEX 800 GRAMAS DOURADOS/MS - com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	UN	232	R\$ 25,00	R\$ 5.800,00
4	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA REGIÃO BOM FIM E DISTRITO BOCAJÁ - Com no mínimo 800 gramas, com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos,	UN	806	R\$ 25,00	R\$ 20.150,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.				
5	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA SEDE MUNICÍPIO – Com no mínimo 800 gramas, com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	UN	591	R\$ 25,00	R\$ 14.775,00
6	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO DOURADOS/MS - com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes), guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	UN	1280	R\$ 46,20	R\$ 59.136,00
7	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO FÁTIMA DO SUL/MS - com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes), guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	UN	624	R\$ 46,20	R\$ 28.828,80

Após a realização da pesquisa de preços e das estimativas de quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, apurou-se o valor estimado total da contratação em R\$ 161.576,20 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

A pesquisa de preços, bem como os documentos que subsidiaram a formação do valor estimado da contratação, encontram-se anexados aos autos, constantes no Anexo VI deste estudo.

Importa ressaltar que a presente pesquisa de preços foi realizada exclusivamente para fins de análise da viabilidade econômica da contratação, no âmbito deste Estudo Técnico





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Preliminar, não se confundindo com a pesquisa de preços destinada à formação do preço de referência do certame, a ser realizada em momento oportuno pela Central de Suprimentos e Serviços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.273/2024 – Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, assentou que "o orçamento estimativo do ETP é preliminar e serve para definir a melhor alternativa em termos de custo-benefício, ao passo que o orçamento estimativo da contratação, a que se refere o art. 23 da Lei 14.133/2021, detalha o valor estimado da solução escolhida no ETP", evidenciando a distinção conceitual e funcional entre as duas etapas.

No mesmo sentido, a doutrina de Ronny Charles Lopes de Torres esclarece que "a referida estimativa não deveria se confundir com a pesquisa de preços determinada pelo artigo 23 da mesma lei, que tem a função de definir o valor estimado da contratação para servir como preço de referência nas licitações ou contratações. A estimativa do valor da contratação no ETP tem o condão de agregar informações úteis para a escolha da solução, entre tantas outras informações já levantadas, já que o custo da futura contratação é um elemento importante para tal definição".

Dessa forma, eventuais divergências entre os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar e aqueles que vierem a ser adotados como preços de referência do processo não configuram inconsistência, uma vez que os valores aqui utilizados possuem caráter preliminar, estimativo e exploratório, enquanto os preços de referência do certame resultarão da composição de uma cesta de preços, obtida a partir de múltiplas fontes, conforme a legislação aplicável.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução para suprir a demanda de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, na sede do Município de Laguna Carapã/MS, na Região do Bom Fim, no Distrito Bocajá e nos Municípios de Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, solicitadas pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, é a Solução 2, que trata da abertura de processo licitatório próprio, por meio de Pregão, sob Sistema de Registro de Preços.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Os itens e a empresa devem atender aos seguintes dispostos:

- O fornecimento das refeições deverá ocorrer conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, podendo abranger dias úteis, sábados, domingos e feriados, de acordo com a programação das atividades, campanhas, atendimentos, deslocamentos e serviços públicos desenvolvidos.
- A contratada deverá possuir capacidade operacional e/ou logística suficiente para atender às localidades previstas na contratação, incluindo a sede do Município de Laguna Carapã/MS, Região do Bom Fim, Distrito Bocajá, Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, conforme o item contratado.
- Não será exigida localização prévia da sede da empresa no município ou localidade de fornecimento, sendo suficiente que a contratada comprove ou demonstre condições de atendimento regular, pontual e adequado da demanda, preservando a competitividade do certame.
- As refeições deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e consumo, observadas as normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos aplicáveis.
- A preparação, manipulação, acondicionamento e fornecimento dos alimentos deverão ser realizados em condições adequadas de higiene, com utilização de utensílios, equipamentos e embalagens próprios para a finalidade, sob responsabilidade exclusiva da contratada.
- As refeições tipo marmitex deverá possuir peso mínimo de 800 gramas, conforme especificação do item, contendo carne bovina, suína, frango ou peixe em preparação variada, salada variada, guarnições e acompanhamentos, como arroz e feijão.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

- A composição das refeições deverá ser variada, evitando repetição excessiva de cardápio e assegurando alimentação adequada aos usuários, servidores, pacientes e acompanhantes atendidos.
- As embalagens utilizadas para acondicionamento das refeições deverão ser descartáveis, próprias para alimentos, higienizadas e adequadas ao transporte e conservação, acompanhadas, quando cabível, de guardanapo e talheres descartáveis.
- A salada folhosa, quando houver, deverá ser acondicionada preferencialmente em embalagem separada, a fim de preservar a qualidade e as condições de consumo.
- Os alimentos deverão ser manipulados e fornecidos em prazo compatível com a segurança alimentar, devendo ser devidamente conservados até o momento do consumo, especialmente quando houver necessidade de transporte ou retirada posterior.
- A contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus adicional para a Administração, as refeições que apresentarem inadequação para consumo, desconformidade com a especificação, ausência de itens mínimos ou qualquer irregularidade de qualidade, higiene ou acondicionamento.
- A contratada ficará sujeita à fiscalização da Administração Pública, por meio de servidor designado, devendo prestar os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações ou determinações necessárias à adequada execução do objeto.
- A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal, por meio da fiscalização, qualquer anormalidade que possa comprometer o fornecimento, a qualidade, a pontualidade ou a segurança das refeições.

8.1. Processo administrativo



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

O processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob Sistema de Registro de Preços.

8.1.1. Modalidade

Trata-se de produtos comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, por isso SUGERE-SE a adoção da modalidade PREGÃO como prevê a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu artigo 6º, inciso XLI: "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;".

Ainda no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, seu inciso XIII define: "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;".

Sugere-se, ainda, que seja utilizado o PREGÃO ELETRÔNICO, como prevê o artigo 17 da lei supracitada, em seu parágrafo 2º: "§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.", o qual foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 64/2024.

8.1.2. Da participação de empresas reunidas em consórcio no certame

Considerando que a permissão da participação de empresas reunidas em consórcio é ato discricionário da Administração Pública, e como já manifestou o TCU no Acórdão nº 22/2003: "Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio".

Dessa forma, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "*de alta complexidade ou vulto*", o que não é o caso deste objeto. Assim, neste caso, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do instrumento contratual celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

Além disso, a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

Portanto, não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o objeto não traz nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

Ao contrário, a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio pode ser prejudicial ao interesse público, uma vez que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os itens de forma independente, e caso fosse permitido a participação de consórcios, ao invés de haver disputa entre elas, as mesmas poderiam se unir, o que prejudicaria a competitividade e poderia trazer uma menor economia ao erário.

Por todo o exposto é que se justifica a não permissão da participação de empresas reunidas em consórcio para este objeto.

8.2. Normas disciplinadoras referentes a contratação

A contratação e o procedimento licitatório obedecerão, às seguintes normas:

- 1) Lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

- 2) Decreto Municipal nº 64/2024, que dispõe sobre Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 13 de março de 2024 e disponível para baixar em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 3) Decreto Municipal nº 63/2024, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 13 de março 2024 e disponível para baixar em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/858>;
- 4) Decreto Municipal nº 41/2024, que dispõe sobre a Pesquisa de Preços, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 12 de fevereiro de 2024 e disponível para baixar em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/850>;
- 5) Decreto Municipal nº 145/2023, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 27 de setembro de 2023 e disponível para baixar em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/788>;
- 6) Decreto Municipal nº 39/2024, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 09 de fevereiro de 2024 e disponível para baixar em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/848>;
- 7) Decreto Municipal nº 10/2024, dispõe sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações nas licitações e contratos publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 25 de janeiro de 2024 e disponível para baixar em <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/840>.





8.3. Instrumento Contratual

Recomenda-se, ainda, que o instrumento do objeto seja feito sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o fornecimento parcelado conforme necessidade de utilização, por conta da impossibilidade de se definir previamente a quantidade exata de consumo, podendo, também, até por contenção de despesas, o consumo ser reduzido.

8.4 Vigência do instrumento contratual

A Ata de Registro de Preços para fornecimento de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, deverá possuir vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

8.5. Prazo e forma de entrega ou de execução

O fornecimento das refeições deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, mediante Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada pela Coordenadoria de Suprimentos e Logística.

O prazo de entrega será de, no máximo, 02 (duas) horas após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada.

O prazo de até 02 (duas) horas justifica-se pela natureza perecível do objeto e pela necessidade de fornecimento de refeições em condições adequadas de temperatura, higiene e consumo imediato, bem como pela dinâmica das atividades operacionais das equipes em campo e dos atendimentos realizados pelas Secretarias, não se configurando como restrição à competitividade, mas como requisito essencial à adequada execução do objeto.

As refeições tipo self-service e marmitex deverão estar disponíveis durante o horário de funcionamento do estabelecimento, devendo o início do atendimento ocorrer, no máximo,





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

até às 11h00, e o término não ser anterior às 14h00, de modo a atender adequadamente as demandas de almoço.

As refeições tipo café da manhã deverá estar disponível a partir das 6h00, considerando os deslocamentos realizados nas primeiras horas do dia, especialmente para atendimento de pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

O fornecimento deverá observar a programação, a localidade e a quantidade solicitada pela Secretaria requisitante, conforme a efetiva demanda administrativa.

8.6. Local de entrega ou de execução

O fornecimento das refeições poderá ocorrer mediante retirada ou consumo no estabelecimento da futura contratada, ou mediante entrega no local indicado pela unidade requisitante, conforme o tipo de item contratado e a necessidade operacional de cada demanda.

As refeições destinadas ao consumo em estabelecimento, como self-service e café da manhã, deverão ser disponibilizadas no próprio prédio da contratada, localizado no município correspondente ao item contratado.

As refeições tipo marmitex poderá ser retirado no estabelecimento da contratada por servidores das Secretarias demandantes ou entregues no local indicado na Solicitação de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, especialmente nos casos de atividades em campo, ações externas ou atendimentos realizados em localidades distantes da sede municipal.

A definição quanto à forma de fornecimento, retirada, consumo no local ou entrega, será realizada no momento da solicitação, considerando a natureza da atividade, a localidade de atendimento e a programação da Secretaria requisitante.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias demandantes, garantindo maior flexibilidade operacional e adequada compatibilidade com a dinâmica dos serviços públicos prestados.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos itens e em busca de maior amplitude na concorrência, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o fornecimento adequado de refeições self-service, refeições tipo marmitex e café da manhã, destinadas ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde.

Espera-se garantir alimentação adequada aos servidores que desempenham atividades externas, especialmente em regiões rurais e distritais, como Bom Fim e Bocajá, evitando interrupções nas frentes de trabalho e deslocamentos desnecessários até a sede do Município.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pretende-se assegurar suporte alimentar aos servidores, motoristas, pacientes e acompanhantes que se deslocam para atendimentos em Dourados/MS e Fátima do Sul/MS, especialmente em consultas, exames, hemodiálises, procedimentos especializados, urgências ambulatoriais e demais situações relacionadas ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Também se espera garantir melhor atendimento aos usuários do SUAS, especialmente em deslocamentos, acompanhamentos e atendimentos realizados no Município de Dourados/MS, proporcionando condições mínimas de acolhimento, segurança alimentar e dignidade.

Entre os principais resultados pretendidos destacam-se:

- garantir condições adequadas de alimentação aos servidores que executam atividades em campo, especialmente nas regiões rurais e distritais do Município;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

- assegurar maior continuidade e eficiência na execução dos serviços públicos, evitando interrupções nas frentes de trabalho decorrentes da necessidade de deslocamento para alimentação;
- proporcionar melhores condições operacionais às equipes que realizam serviços de manutenção de estradas vicinais, pontes, bueiros e demais intervenções de infraestrutura rural;
- garantir suporte adequado às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em situações de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- assegurar suporte alimentar aos pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, bem como aos servidores da saúde envolvidos em deslocamentos, campanhas e ações externas;
- otimizar o uso dos recursos públicos, evitando deslocamentos desnecessários da frota municipal e reduzindo custos operacionais;
- assegurar maior eficiência administrativa e melhor organização das atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, garantindo maior produtividade das equipes, melhor atendimento à população e maior eficiência na execução das políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

As Secretarias deverão planejar previamente suas demandas, emitindo as Solicitações de Fornecimento com antecedência mínima compatível com o prazo de entrega estabelecido, bem como designar servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos itens

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação não apresente impactos ambientais significativos, destaca-se a geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens utilizadas, razão pela qual recomenda-se a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, bem como a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declara-se, para os devidos fins, que a aquisição deste objeto é viável e fundamental a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Laguna Carapã.

Laguna Carapã-MS, 25 de maio de 2026

Elaborado por

Bruno Henrique Bezerra de Lavor
Diretor de Departamento de Procedimentos Licitatórios
Secretaria Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Jussara Piovesan Pereira
Bióloga/Fiscal Ambiental
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ana Paula Campos de Lima
Coordenadora de Gestão Orçamentária e Financeira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jonshon Mireli Costa
Operador de Máquinas Pesadas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Diangela Jaqueline Eitelvein
Diretora de Departamento de ações Preventiva em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Aprovado por:

FERNANDO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULINO EFFTING
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARIA ANTÔNIA VERAS
Secretária Municipal de Saúde



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto identificou-se alguns riscos que originaram as respectivas contingências lançadas no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores	
() Gestão do Instrumento Contratual	
RISCO 01 - Formalização inadequada da demanda	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano	
Geração de uma contratação antieconômica, desperdício e prejuízo ao erário, necessidade de novas contratações e custos adicionais para um novo processo ou processo deserto.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Coordenadoria de Planejamento e Estudos auxiliar a equipe de elaboração da DFD da secretaria requisitante para que a mesma atenda aos requisitos mínimos. 2. Revisão pela autoridade competente.	1. Coordenadoria de Planejamento e Estudos 2. Secretários requisitantes
Ação de Contingência	Responsável
1. Devolver o Documento de Formalização de Demanda para eventuais ajustes	1. Central de Suprimentos e Serviços
RISCO 02 - Especificação insuficiente para os itens	
() Baixa (X) Média () Alta	
() Baixo (X) Médio () Alto	
Dano	
Contratação de itens inadequados ou fracasso da licitação	
Ação Preventiva	Responsável
1. Elaboração de especificações claras e consistentes.	1. Setor requisitante





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Ação de Contingência		Responsável
1. Retornar o processo ao setor requisitante para sanar possíveis erros de especificação.		1. Central de Suprimentos e Serviços
RISCO 03 - Estimativa inadequada de preços		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano		
Valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados		
Ação Preventiva		Responsável
1. Pesquisa de preços elabora de acordo com os procedimentos definidos no Decreto Municipal nº 41/2024 que dispões sobre a pesquisa de preços. 2. Pesquisa de preços elaborada e validada após a elaboração da DFD com base nos quantitativos nele constantes. 3. Realizar a avaliação sobre a correta formalização da pesquisa de preços. 4. Revisão da pesquisa de preços pela autoridade competente.		1. Central de Suprimentos e Serviços 2. Central de Suprimentos e Serviços 3. Central de Suprimentos e Serviços 4. Secretária Municipal de Administração
Ação de Contingência		Responsável
1. Retornar o processo à Central de Suprimentos e Serviços caso identificado algum problema na pesquisa de preços para eventuais correções.		1. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos
RISCO 04 - Ausência dos instrumentos de planejamento de contratação (Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco)		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano		
Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados; desperdício de recursos públicos; impossibilidade de contratar; possibilidade de elaboração de especificações indevidamente restritivas; compra ou contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição.		
Ação Preventiva		Responsável





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

1. Designar equipe de planejamento composta por servidores que detenham os conhecimentos e competências necessárias à elaboração dos estudos preliminares	1. Secretaria Municipal de Administração e setores requisitantes
Ação de Contingência	Responsável
1. Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer constar o estudo técnico preliminar ou mapa de risco.	1. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos
RISCO 05 – Termo de Referência inconsistente	
(X) Baixa () Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Contratação desvantajosa para o município, pagamentos indevidos com prejuízo ao erário e aplicação irregular dos recursos públicos	
Ação Preventiva	Responsável
1. Termo de Referência elaborado conforme base e modelo do Decreto Municipal nº 39/2024. 2. Termo de Referência em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e com o Documento de Formalização de Demanda. 3. Realizar a avaliação sobre a correta formalização do Termo de Referência.	1. Equipe de planejamento da contratação 2. Equipe de planejamento de contratação 3. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos
Ação de Contingência	Responsável
1. Retornar o processo à etapa de planejamento para readequação do Termo de Referência.	1. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos
RISCO 06 – Selecionar fornecedor inadequado à contratação	
(X) Baixa () Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Contratação de empresa declarada inidônea, adjudicação do objeto à empresa que tenha apresentado documento falso, nulidade do contrato em decorrência de fraude no processo	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Ação Preventiva	Responsável
1. Realizar a consulta ao cadastro da empresa para localização de impeditivos de contratação. 2. Submeter à minuta de ata de registro de preços e minuta do contrato à análise da Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos	1. Pregoeiro e equipe de apoio 2. Coordenadoria de Planejamento e Estudos
Ação de Contingência	Responsável
1. Devolver o processo à etapa de planejamento com ressalvas no parecer jurídico.	1. Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos
RISCO 07 – Falha na análise das propostas ou documentos de habilitação	
(X) Baixa () Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Atraso na conclusão da licitação, contratação de objeto incompatível com a necessidade, prejuízo ao erário	
Ação Preventiva	Responsável
1. Analisar criteriosamente as propostas apresentadas no certame licitatório e realizar diligências para dirimir dúvidas quanto à documentação de habilitação ou quanto à marca e especificações do produto ofertado	1. Pregoeiro e equipe de apoio
Ação de Contingência	Responsável
1. Não aceitação da proposta, ou desclassificação de licitante que apresentar documentação irregular, convocação dos licitantes subsequentes na ordem de classificação.	1. Pregoeiro

FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores			
(X) Gestão do Instrumento Contratual			
RISCO 01 – Fiscalização e gestão deficiente da contratação			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Dano	
Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização da ARP, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Fiscais e gestor da contratação capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gerir. 2. Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor da contratação. 3. Realizar a pesquisa de preços para verificar a vantajosidade da aquisição em casa de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou renovação dos quantitativos a fim de evitar sobre preço e superfaturamento	1. Secretaria Municipal de Administração e Secretarias requisitantes 2. Fiscal e Coordenadoria Geral de Contratações 3. Central de Suprimentos e Serviços
Ação de Contingência	Responsável
1. Destacar servidores que atuam como fiscais e gestor de contratação para participar de treinamentos pertinentes à área, bem como capacitar os servidores suplentes dos fiscais para que estes recebam os itens em caso de o fiscal não se encontrar disponível no dia da entrega.	1. Secretaria Municipal de Administração e Secretarias requisitantes
RISCO 02 – Atraso no fornecimento do objeto ou itens em desacordo com o licitado	
() Baixa (X) Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Desabastecimento dos itens nos setores necessitados	
Ação Preventiva	Responsável
1. Fiscalizar pontualmente cada ação do fornecedor com relação à execução do objeto.	1. Fiscal e Coordenadoria de Gestão de Contratações
Ação de Contingência	Responsável
1. Notificar e, se necessário, aplicar as penalidades previstas na ARP à empresa assim que tomar ciência das irregularidades, visando mitigar os prejuízos ao erário	1. Fiscais e Coordenadoria de Gestão de Contratações
RISCO 03 – Pagamentos irregulares	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	
Realização de pagamentos antecipados sem apresentação de garantias, desvinculados de resultados e sem verificação de regularidade fiscal, desobediência à ordem cronológica de pagamento, superfaturamento em função de pagamento antecipado, prejuízo ao erário	
Ação Preventiva	Responsável
1. Os servidores responsáveis pelo pagamento devem ser capacitados. 2. Juntada dos documentos referentes à regularidade fiscal.	1. Secretaria Municipal de Finanças – Coordenadoria de Contabilidade e fiscais da contratação. 2. Coordenadoria de Gestão de Contratações
Ação de Contingência	Responsável
1. Apuração da responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos antecipados	1. Assessoria Jurídica





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO II
PORTARIA SAS.MS Nº 55/1999



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de garantir acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município;

Considerando a importância da operacionalização de redes assistenciais de complexidade diferenciada, e

Considerando a Portaria SAS/MS/Nº 237, de 09 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 238-E, de 11 de dezembro de 1998, que define a extinção da Guia de Autorização de Pagamentos - GAP, como instrumento para pagamento do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, resolve:

Art. 1º - Estabelecer que as despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para tratamento fora do município de residência possam ser cobradas por intermédio do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, observado o teto financeiro definido para cada município/estado.

§ 1º - O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

§ 2º - O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.

§ 3º - Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica - PAB.

§ 4º - Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

§ 5º - Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50 Km de distância e em regiões metropolitanas.

Art. 2º - O TFD só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência com horário e data definido previamente.

Art. 3º - A referência de pacientes a serem atendidos pelo TFD deve ser explicitada na PPI de cada município.

Art. 4º - As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado.

§ 1º A autorização de transporte aéreo para pacientes/acompanhantes será precedida de rigorosa análise dos gestores do SUS.

Art. 5º - Caberá as Secretarias de Estado da Saúde/SES propor às respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB a estratégia de gestão entendida como: definição de responsabilidades da SES e das SMS para a autorização do TFD; estratégia de utilização com o estabelecimento de critérios, rotinas e fluxos, de acordo com a realidade de cada região e definição dos recursos financeiros destinados ao TFD.

§ 1º A normatização acordada será sistematizada em Manual Estadual de TED a ser aprovado pela CIB, no prazo de 90 dias, a partir da vigência desta portaria, e encaminhada, posteriormente, ao Departamento de Assistência e Serviços de Saúde/SASIMS, para conhecimento.

Art. 6º . A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e autorizada por comissão nomeada pelo respectivo gestor municipal/estadual, que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Art. 7º - Será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.

Art. 8º - Quando o paciente/acompanhante retomar ao município de origem no mesmo dia, serão autorizadas, apenas, passagem e ajuda de custo para alimentação.

Art. 9º. Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, a Secretaria de Saúde do Estado/Município de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes.

Art. 10 - Criar nas Tabelas de Serviço e Classificação do SIA/SUS o serviço de TFD e sua classificação:

TABELA DE SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
23	Tratamento Fora de Domicilio TFD.

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE TFD

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00	Serviço sem classificação

Art. 11 - Incluir na tabela de procedimentos do SIA/SUS, os seguintes procedimentos:

423-5 Unidade de remuneração para transporte aéreo a cada 200 milhas por paciente/acompanhante.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

425-1 - Unidade de remuneração para transporte terrestre a cada 50 km de distância por paciente/acompanhante.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

427-8 - Unidade de remuneração para transporte fluvial a cada 50 km de distância por paciente/acompanhante.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

428-6 - Ajuda de custo para alimentação de paciente e acompanhante quando não ocorrer o pernoite fora do domicílio.

Ítem de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

429-4 - Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente e acompanhante.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

437-5 - Ajuda de custo para alimentação de paciente sem acompanhante quando não ocorrer o pernoite fora do domicílio.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade Profissional 00

441-3 - Ajuda de custo para acompanhante.

item de Programação 21 AVEIANM

Nível de Hierarquia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Serviço/Classificação 23/00

Atividade profissional 00

Art. 12 - Fixar os valores dos procedimentos ora criados:

CODIGO	SP	ANEST	OUTROS	TOTAL
423-5	0,00	0,00	100,00	100,00
425-1	0,00	0,00	3,00	3,00
427-8	0,00	0,00	2,00	2,00
428-6	0,00	0,00	10,00	10,00
429-4	0,00	0,00	30,00	30,00
437-5	0,00	0,00	5,00	5,00
441-3	0,00	0,00	15,00	15,00

Art. 13 - O valor a ser pago ao paciente/accompanhante para cobrir as despesas de transporte é calculado com base no valor unitário pago a cada 50 km para transporte terrestre e fluvial ou 200 milhas para transporte aéreo percorrido.

Art. 14 - Os valores relativos aos códigos 423-5, 425-1 e 427-8 são individuais referentes ao paciente e ao acompanhante, conforme o caso.

Art. 15 - Os comprovantes das despesas relativas ao TFD deverão ser organizados e disponibilizados aos órgãos de controle do SUS.

Art. 16 - As Secretarias Estaduais/Municipais de Saúde deverão organizar o controle e a avaliação do TFD, de modo a manter disponível a documentação comprobatória das despesas, de acordo com o Manual Estadual de TFD.

Art. 17 - As SES/SMS deverão proceder o cadastramento/recadastramento das unidades autorizadas de TFD, observando a codificação de Serviço/Classificação criados.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1999.

RENILSON REHEM DE SOUZA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO III
CÓPIA DA PÁGINA DO PCA ONDE
SE ENCONTRA PREVISTA A CONTRATAÇÃO



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

101	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	SERVIÇO	17.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	15.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
109	MANUTENÇÃO PREDIAL PERIÓDICA (DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA)	SERVIÇO	15.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
119	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	AQUISIÇÃO	75.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
133	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
140	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO	SERVIÇO	6.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
141	PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	23.200,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
142	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	1.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
158	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS	SERVIÇO	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
177	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO	AQUISIÇÃO	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
180	AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA USO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	AQUISIÇÃO	11.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
186	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4	AQUISIÇÃO	12.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	PROCESSO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA	SERVIÇO	60.000,00	GABINETE
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	1.000,00	GABINETE
10	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS	AQUISIÇÃO	5.000,00	GABINETE
39	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	4.000,00	GABINETE
80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	5.000,00	GABINETE
83	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	5.000,00	GABINETE
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOFTWARE	SERVIÇO	161.000,00	GABINETE
133	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	10.000,00	GABINETE
142	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	10.000,00	GABINETE
190	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		50.400,00	GABINETE
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	3.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
8	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE SEGURO VEICULAR	SERVIÇO	2.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
9	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	AQUISIÇÃO	10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO	150.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO	80.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
28	AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL	AQUISIÇÃO	4.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
30	SERVIÇO DE OUTORGA DE POÇO	SERVIÇO	50.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO	200.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
39	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	15.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
69	ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS	AQUISIÇÃO	10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
71	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	AQUISIÇÃO	50.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
72	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO	AQUISIÇÃO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
73	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)	AQUISIÇÃO	5.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
77	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA DENTRO DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
78	GÁS DE COZINHA	AQUISIÇÃO	500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOFTWARE	SERVIÇO	340.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
89	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO	150.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
92	INSUMOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	15.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
106	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	SERVIÇO	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
109	MANUTENÇÃO PREDIAL PERIÓDICA (DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA)	SERVIÇO	5.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
110	MATERIAL DE EXPEDIENTE	AQUISIÇÃO	8.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
111	MATERIAL DE HIGIENE	AQUISIÇÃO	5.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ID	OBJETO	Natureza	Valor Estimado	Organograma
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	4.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE SEGURO VEICULAR	SERVIÇO	4.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	AQUISIÇÃO DE COBERTORES	AQUISIÇÃO	75.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	AQUISIÇÃO	70.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO	80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	AQUISIÇÃO	13.500,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	AQUISIÇÃO	300.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28	AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL	AQUISIÇÃO	3.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
34	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KIT DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO	100.200,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISETAS, BÓNES E CHAPÉUS PARA CAMPANHAS	SERVIÇO	6.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
71	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	AQUISIÇÃO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
78	GÁS DE COZINHA	AQUISIÇÃO	14.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	75.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
83	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	70.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
90	HORTIFRUTIGRANJEIRO	AQUISIÇÃO	13.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
92	INSUMOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO	4.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
93	KIT BRINDES PARA EVENTOS	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
95	KIT NATALIDADE	AQUISIÇÃO	9.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
102	LOCAÇÃO E INTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	SERVIÇO	6.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	15.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
109	MANUTENÇÃO PREDIAL PERIÓDICA (DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA)	SERVIÇO	15.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
110	MATERIAL DE EXPEDIENTE	AQUISIÇÃO	12.500,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
111	MATERIAL DE HIGIENE	AQUISIÇÃO	32.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
112	MATERIAL DESCARTAVEL	AQUISIÇÃO	11.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
113	MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA	AQUISIÇÃO	25.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
118	MATERIAL PEDAGÓGICO E PAPELARIA	AQUISIÇÃO	7.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
133	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	30.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
135	AQUISIÇÃO DE PANETONE E CHOCOTONE	AQUISIÇÃO	7.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
177	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO	AQUISIÇÃO	30.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
178	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HORTA SOLIDÁRIA	AQUISIÇÃO	4.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
179	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O BAILE DA MELHOR IDADE	SERVIÇO	30.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE	SERVIÇO	120.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
180	AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA USO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	AQUISIÇÃO	11.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VINTE CASAS	OBRA	1.800.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	AQUISIÇÃO	60.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28	AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL	AQUISIÇÃO	3.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
34	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KIT DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO	420.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
38	CONFECCÃO DE VESTUÁRIO PARA JOGOS ESPORTIVOS E EVENTOS	SERVIÇO	6.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
39	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	31.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
76	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA FORA DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
77	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA DENTRO DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	19.300,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE	SERVIÇO	7.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
90	HORTIFRUTIGRANJEIRO	AQUISIÇÃO	13.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
93	KIT BRINDES PARA EVENTOS	AQUISIÇÃO	10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
97	AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER O PROGRAMA NUTRI LEITE	AQUISIÇÃO	200.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

72	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
73	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)	AQUISIÇÃO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
78	GÁS DE COZINHA	AQUISIÇÃO	250,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE	SERVIÇO	640.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
92	INSUMOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
98	AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE AUTODESK (AUTOCAD)	AQUISIÇÃO	16.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
99	LOCAÇÃO DE ÁREA PARA TRANSBORDO DO LIXO URBANO	SERVIÇO	45.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
109	MANUTENÇÃO PREDIAL PERIÓDICA (DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA)	SERVIÇO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
110	MATERIAL DE EXPEDIENTE	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
119	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	AQUISIÇÃO	60.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
123	MATERIAIS PARA VIVEIRO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
132	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
133	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
139	PRÊMIOS PARA SEREM SORTEADOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS	AQUISIÇÃO	50.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
142	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
150	AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA	AQUISIÇÃO	60.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
157	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VIVEIRO	SERVIÇO	15.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
161	SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
163	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLETA DO CONTÊINER E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ROLL-ON ROL-OFF ECOLÓGICA PARA ARMA	SERVIÇO	350.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
182	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SERVIÇO	100.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
187	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ECO PONTOS (LIXEIRAS SELETIVAS)	OBRA	80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
191	LOCAÇÃO DE IMOVEL	SERVIÇO	36.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE SEGURO VEICULAR	SERVIÇO	2.200,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
9	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	AQUISIÇÃO	2.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
17	OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED	OBRA	600.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO	78.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
22	AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	AQUISIÇÃO	300.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
28	AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL	AQUISIÇÃO	1.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
31	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO	2.500.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
39	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	2.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
70	EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) COM APLICAÇÃO A FRIO	AQUISIÇÃO	80.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
71	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	AQUISIÇÃO	10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
72	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO	AQUISIÇÃO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
73	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)	AQUISIÇÃO	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
77	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA DENTRO DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	90.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
78	GÁS DE COZINHA	AQUISIÇÃO	1.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE	SERVIÇO	2.000.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
92	INSUMOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO	1.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
103	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REPARO DE PONTES NO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO	80.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
110	MATERIAL DE EXPEDIENTE	AQUISIÇÃO	5.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
111	MATERIAL DE HIGIENE	AQUISIÇÃO	3.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
112	MATERIAL DESCARTAVEL	AQUISIÇÃO	1.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

159	SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL	SERVIÇO	20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
162	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS NO DECORRER DO ANO	SERVIÇO	80.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
166	SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS NO DECORRER DO ANO	SERVIÇO	10.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
171	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	AQUISIÇÃO	5.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
186	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4	AQUISIÇÃO	5.520,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	6.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMA	SERVIÇO	30.500,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE SEGURO VEICULAR	SERVIÇO	35.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	AQUISIÇÃO	75.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRECHE, FONO, PSICOLOGO E SALA DE VACINA	AQUISIÇÃO	12.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14	AQUISIÇÃO DE COBERTORES	AQUISIÇÃO	50.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	AQUISIÇÃO	50.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO	1.050.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO	300.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
23	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA DE USO HOSPITALAR	AQUISIÇÃO	65.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24	AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS	AQUISIÇÃO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
26	AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	AQUISIÇÃO	80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
27	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	AQUISIÇÃO	470.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
28	AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL	AQUISIÇÃO	28.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
36	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BÓNES E CHAPÉUS PARA CAMPANHAS	SERVIÇO	70.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
37	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO	55.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
39	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	35.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
51	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO HOSPITAL	OBRA	780.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
52	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESPERA ULTRASSOM	OBRA	220.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOL	SERVIÇO	68.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE IMOVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OE	SERVIÇO	98.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
58	CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTA PARA SERVIÇOS EM SAÚDE	SERVIÇO	1.500.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
61	CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIÇO	8.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
63	AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	AQUISIÇÃO	125.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
69	ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS	AQUISIÇÃO	80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
71	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	AQUISIÇÃO	75.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
72	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO	AQUISIÇÃO	50.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
73	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)	AQUISIÇÃO	70.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
74	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS NÃO EXISTENTES NA REDE BÁSICA	SERVIÇO	95.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
75	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇO	350.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
76	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA FORA DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	60.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
77	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA DENTRO DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	60.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
78	GÁS DE COZINHA	AQUISIÇÃO	125.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
79	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	AQUISIÇÃO	72.000,02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	70.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
81	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	280.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
83	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	25.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
84	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI HOSPITAL MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	130.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE	SERVIÇO	520.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
90	HORTIFRUTIGRANJEIRO	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Na tabela a seguir encontram-se os itens solicitados, suas respectivas unidades de medida, a quantidade contratada anteriormente e a quantidade solicitada.

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CONSUMO ANTERIOR	QUANTIDADE SOLICITADA
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA REGIÃO BOM FIM E DISTRITO BOCAJÁ	un	-	192

2. Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CONSUMO ANTERIOR	QUANTIDADE SOLICITADA
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA REGIÃO BOM FIM E DISTRITO BOCAJÁ	un	176	264
2	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO DOURADOS/MS	un	155	190

3. Secretaria Municipal de Infraestrutura

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CONSUMO ANTERIOR	QUANTIDADE SOLICITADA
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA REGIÃO BOM FIM E DISTRITO BOCAJÁ	un	-	350





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

4. Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CONSUMO ANTERIOR	QUANTIDADE SOLICITADA
1	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA SEDE MUNICÍPIO	un	394	591
2	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO DOURADOS/MS	un	999	1090
3	REFEIÇÃO EM MARMITEX 800 GRAMAS DOURADOS/MS	un	213	232
4	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO DOURADOS/MS	un	305	332
5	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO FÁTIMA DO SUL/MS	un	-	624
6	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO FÁTIMA DO SUL/MS	un	-	624





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO V
SALDOS UTILIZADOS PARA
CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma: 02.011.00001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA								
Processo / Ano: 68/2024		Licitação: 18/2024 - PE						
Contratação: 41/2024		Fornecedor: NEVIO PIOVESAN						
2	26977	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA SEDE MUNICÍPIO – Com no mínimo 800 gramas, com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	UN	25,00	747,00	747,00	0,00	0,00

Total Saldo em Valor: R\$0,00

Total Pendente Organograma: 0,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

Av. Erva Mate., 650 - Centro - Laguna Carapá - MS
CEP: 79920-000 CNPJ: 01.989.813/0001-19 Telefone: (67) 3438-1202
E-mail: centraldecompras@lagunacarapa.ms.gov.br Site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Qtde a Receber	Valor a Receber

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Organograma: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo: 59/2024

Contrato: Sequência da Contratação: 1193

Fornecedor: ISAAC MARCONDES DUTRA

Quantidade 816,000 Valor 37.699,20

Item: REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO – COM CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) EM PREPARAÇÃO VARIADA, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES), GUARNIÇÕES

2612/2024	24/07/2024	20,000	924,00	20,000	924,00	0,000	0,00
2977/2024	19/08/2024	11,000	508,20	0,000	0,00	11,000	508,20
3412/2024	08/11/2024	11,000	508,20	0,000	0,00	11,000	508,20
4105/2024	11/11/2024	24,000	1.108,80	0,000	0,00	24,000	1.108,80
3901/2024	13/11/2024	21,000	970,20	0,000	0,00	21,000	970,20
4386/2024	27/11/2024	40,000	1.848,00	0,000	0,00	40,000	1.848,00
176/2025	05/02/2025	9,000	415,80	9,000	415,80	0,000	0,00
798/2025	21/03/2025	10,000	462,00	10,000	462,00	0,000	0,00
1617/2025	21/05/2025	32,000	1.478,40	32,000	1.478,40	0,000	0,00
2046/2025	11/06/2025	28,000	1.293,60	28,000	1.293,60	0,000	0,00
2307/2025	14/07/2025	34,000	1.570,80	34,000	1.570,80	0,000	0,00
2473/2025	15/08/2025	10,000	462,00	10,000	462,00	0,000	0,00
2669/2025	08/09/2025	12,000	554,40	12,000	554,40	0,000	0,00
2883/2025	06/10/2025	7,000	323,40	7,000	323,40	0,000	0,00
3147/2025	05/11/2025	12,000	554,40	12,000	554,40	0,000	0,00
3366/2025	03/12/2025	20,000	924,00	20,000	924,00	0,000	0,00
117/2026	19/01/2026	8,000	369,60	8,000	369,60	0,000	0,00
195/2026	05/02/2026	20,000	924,00	20,000	924,00	0,000	0,00
439/2026	09/03/2026	4,000	184,80	4,000	184,80	0,000	0,00
821/2026	06/05/2026	28,000	1.293,60	28,000	1.293,60	0,000	0,00
Total Contrato:		361,000	16.678,20	254,000	11.734,80	107,000	4.943,40

Resumo Processo: 59/2024	
Quantidade a Solicitar	455,00
Valor a Solicitar	21.021,00
Quantidade a Receber	107,00
Valor a Receber	4.943,40

Total Organograma: 361,000 16.678,20 254,000 11.734,80 107,000 4.943,40



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

Av. Erva Mate, 650 - Centro - Laguna Carapã - MS
CEP: 79920-000 CNPJ: 10.570.099/0001-10 Telefone: (67) 3438-1202
E-mail: centraldecompras@lagunacarapa.ms.gov.br Site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Qtde a Receber	Valor a Receber

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA

Organograma: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA

Processo: 59/2024

Contrato: Sequência da Contratação: 1077

Fornecedor: ISAAC MARCONDES DUTRA

Quantidade 714,000 Valor 24.561,60

Item: CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO- COM CAFÉ, CHÁ, LEITE, SUCO, PÃO, SALGADOS, BOLO E FRIOS. (UN)

1107/2024	13/08/2024	6,000	206,40	0,000	0,00	6,000	206,40
1317/2024	13/09/2024	7,000	240,80	0,000	0,00	7,000	240,80
1510/2024	15/10/2024	12,000	412,80	0,000	0,00	12,000	412,80
1618/2024	07/11/2024	9,000	309,60	0,000	0,00	9,000	309,60
1674/2024	25/11/2024	11,000	378,40	0,000	0,00	11,000	378,40
1700/2024	26/11/2024	18,000	619,20	0,000	0,00	18,000	619,20
552/2025	05/05/2025	22,000	756,80	22,000	756,80	0,000	0,00
791/2025	16/06/2025	54,000	1.857,60	54,000	1.857,60	0,000	0,00
870/2025	11/07/2025	10,000	344,00	10,000	344,00	0,000	0,00
970/2025	13/08/2025	6,000	206,40	6,000	206,40	0,000	0,00
1066/2025	09/09/2025	16,000	550,40	16,000	550,40	0,000	0,00
1243/2025	12/11/2025	6,000	206,40	6,000	206,40	0,000	0,00
1331/2025	04/12/2025	5,000	172,00	5,000	172,00	0,000	0,00
59/2026	22/01/2026	4,000	137,60	4,000	137,60	0,000	0,00
152/2026	25/02/2026	51,000	1.754,40	51,000	1.754,40	0,000	0,00
190/2026	05/03/2026	52,000	1.788,80	52,000	1.788,80	0,000	0,00
318/2026	07/05/2026	155,000	5.332,00	155,000	5.332,00	0,000	0,00
Item: REFEIÇÃO EM MARMITEX 800 GRAMAS- COM CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) EM PREPARAÇÃO VARIADA, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) ATÉ 02 TIPOS,							
791/2025	16/06/2025	83,000	2.340,60	83,000	2.340,60	0,000	0,00
152/2026	25/02/2026	58,000	1.635,60	58,000	1.635,60	0,000	0,00
190/2026	05/03/2026	62,000	1.748,40	62,000	1.748,40	0,000	0,00
318/2026	07/05/2026	93,000	2.622,60	93,000	2.622,60	0,000	0,00
Item: REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO – COM CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) EM PREPARAÇÃO VARIADA, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES), GUARNIÇÕES							
991/2024	24/07/2024	68,000	3.141,60	0,000	0,00	68,000	3.141,60
1107/2024	13/08/2024	55,000	2.541,00	0,000	0,00	55,000	2.541,00
1317/2024	13/09/2024	45,000	2.079,00	0,000	0,00	45,000	2.079,00
1510/2024	15/10/2024	70,000	3.234,00	0,000	0,00	70,000	3.234,00
1618/2024	07/11/2024	84,000	3.880,80	0,000	0,00	84,000	3.880,80

<i>Solicitações</i>				<i>Recebimentos</i>			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Qtde a Receber	Valor a Receber
1674/2024	25/11/2024	40,000	1.848,00	0,000	0,00	40,000	1.848,00
1700/2024	26/11/2024	82,000	3.788,40	0,000	0,00	82,000	3.788,40
116/2025	06/02/2025	102,000	4.712,40	102,000	4.712,40	0,000	0,00
398/2025	03/04/2025	118,000	5.451,60	118,000	5.451,60	0,000	0,00
552/2025	05/05/2025	203,000	9.378,60	203,000	9.378,60	0,000	0,00
791/2025	16/06/2025	68,000	3.141,60	68,000	3.141,60	0,000	0,00
870/2025	11/07/2025	161,000	7.438,20	161,000	7.438,20	0,000	0,00
970/2025	13/08/2025	111,000	5.128,20	111,000	5.128,20	0,000	0,00
1066/2025	09/09/2025	128,000	5.913,60	128,000	5.913,60	0,000	0,00
1155/2025	07/10/2025	135,000	6.237,00	135,000	6.237,00	0,000	0,00
1243/2025	12/11/2025	127,000	5.867,40	127,000	5.867,40	0,000	0,00
1331/2025	04/12/2025	109,000	5.035,80	109,000	5.035,80	0,000	0,00
59/2026	22/01/2026	129,000	5.959,80	129,000	5.959,80	0,000	0,00
152/2026	25/02/2026	40,000	1.848,00	40,000	1.848,00	0,000	0,00
190/2026	05/03/2026	28,000	1.293,60	28,000	1.293,60	0,000	0,00
318/2026	07/05/2026	31,000	1.432,20	31,000	1.432,20	0,000	0,00
Total Contrato:		2.674,000	112.971,60	2.167,000	90.291,60	507,000	22.680,00

Resumo Processo: 59/2024	
Quantidade a Solicitar	-444,00
Valor a Solicitar	-9.945,60
Quantidade a Receber	507,00
Valor a Receber	22.680,00

Total Organograma: 2.674,000 112.971,60 2.167,000 90.291,60 507,000 22.680,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

Av. Erva Mate, 650 - Centro - Laguna Carapã - MS
CEP: 79920-000 CNPJ: 10.570.099/0001-10 Telefone: (67) 3438-1202
E-mail: centraldecompras@lagunacarapa.ms.gov.br Site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação

Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Qtde a Receber	Valor a Receber

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA

Organograma: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA

Processo: 59/2024

Contrato: Sequência da Contratação: 1077

Fornecedor: ISAAC MARCONDES DUTRA

Quantidade 714,000 Valor 24.561,60

Item: CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO- COM CAFÉ, CHÁ, LEITE, SUCO, PÃO, SALGADOS, BOLO E FRIOS. (UN)

1107/2024	13/08/2024	6,000	206,40	0,000	0,00	6,000	206,40
1317/2024	13/09/2024	7,000	240,80	0,000	0,00	7,000	240,80
1510/2024	15/10/2024	12,000	412,80	0,000	0,00	12,000	412,80
1618/2024	07/11/2024	9,000	309,60	0,000	0,00	9,000	309,60
1674/2024	25/11/2024	11,000	378,40	0,000	0,00	11,000	378,40
1700/2024	26/11/2024	18,000	619,20	0,000	0,00	18,000	619,20
552/2025	05/05/2025	22,000	756,80	22,000	756,80	0,000	0,00
791/2025	16/06/2025	54,000	1.857,60	54,000	1.857,60	0,000	0,00
870/2025	11/07/2025	10,000	344,00	10,000	344,00	0,000	0,00
970/2025	13/08/2025	6,000	206,40	6,000	206,40	0,000	0,00
1066/2025	09/09/2025	16,000	550,40	16,000	550,40	0,000	0,00
1243/2025	12/11/2025	6,000	206,40	6,000	206,40	0,000	0,00
1331/2025	04/12/2025	5,000	172,00	5,000	172,00	0,000	0,00
59/2026	22/01/2026	4,000	137,60	4,000	137,60	0,000	0,00
152/2026	25/02/2026	51,000	1.754,40	51,000	1.754,40	0,000	0,00
190/2026	05/03/2026	52,000	1.788,80	52,000	1.788,80	0,000	0,00
318/2026	07/05/2026	155,000	5.332,00	155,000	5.332,00	0,000	0,00
Item: REFEIÇÃO EM MARMITEX 800 GRAMAS- COM CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) EM PREPARAÇÃO VARIADA, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) ATÉ 02 TIPOS,							
791/2025	16/06/2025	83,000	2.340,60	83,000	2.340,60	0,000	0,00
152/2026	25/02/2026	58,000	1.635,60	58,000	1.635,60	0,000	0,00
190/2026	05/03/2026	62,000	1.748,40	62,000	1.748,40	0,000	0,00
318/2026	07/05/2026	93,000	2.622,60	93,000	2.622,60	0,000	0,00
Item: REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO – COM CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) EM PREPARAÇÃO VARIADA, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES), GUARNIÇÕES							
991/2024	24/07/2024	68,000	3.141,60	0,000	0,00	68,000	3.141,60
1107/2024	13/08/2024	55,000	2.541,00	0,000	0,00	55,000	2.541,00
1317/2024	13/09/2024	45,000	2.079,00	0,000	0,00	45,000	2.079,00
1510/2024	15/10/2024	70,000	3.234,00	0,000	0,00	70,000	3.234,00
1618/2024	07/11/2024	84,000	3.880,80	0,000	0,00	84,000	3.880,80

<i>Solicitações</i>				<i>Recebimentos</i>			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Qtde a Receber	Valor a Receber
1674/2024	25/11/2024	40,000	1.848,00	0,000	0,00	40,000	1.848,00
1700/2024	26/11/2024	82,000	3.788,40	0,000	0,00	82,000	3.788,40
116/2025	06/02/2025	102,000	4.712,40	102,000	4.712,40	0,000	0,00
398/2025	03/04/2025	118,000	5.451,60	118,000	5.451,60	0,000	0,00
552/2025	05/05/2025	203,000	9.378,60	203,000	9.378,60	0,000	0,00
791/2025	16/06/2025	68,000	3.141,60	68,000	3.141,60	0,000	0,00
870/2025	11/07/2025	161,000	7.438,20	161,000	7.438,20	0,000	0,00
970/2025	13/08/2025	111,000	5.128,20	111,000	5.128,20	0,000	0,00
1066/2025	09/09/2025	128,000	5.913,60	128,000	5.913,60	0,000	0,00
1155/2025	07/10/2025	135,000	6.237,00	135,000	6.237,00	0,000	0,00
1243/2025	12/11/2025	127,000	5.867,40	127,000	5.867,40	0,000	0,00
1331/2025	04/12/2025	109,000	5.035,80	109,000	5.035,80	0,000	0,00
59/2026	22/01/2026	129,000	5.959,80	129,000	5.959,80	0,000	0,00
152/2026	25/02/2026	40,000	1.848,00	40,000	1.848,00	0,000	0,00
190/2026	05/03/2026	28,000	1.293,60	28,000	1.293,60	0,000	0,00
318/2026	07/05/2026	31,000	1.432,20	31,000	1.432,20	0,000	0,00
Total Contrato:		2.674,000	112.971,60	2.167,000	90.291,60	507,000	22.680,00

Resumo Processo: 59/2024	
Quantidade a Solicitar	-444,00
Valor a Solicitar	-9.945,60
Quantidade a Receber	507,00
Valor a Receber	22.680,00

Total Organograma: 2.674,000 112.971,60 2.167,000 90.291,60 507,000 22.680,00



Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma: 02.021.00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Processo / Ano: 59/2024		Licitação: 15/2024 - PE						
Contratação: 36/2024		Fornecedor: ISAAC MARCONDES DUTRA						
3	27586	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETO – Com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes), guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada, incluso água mineral de 500 (quinhentos) ml.	UN	46,20	614,00	361,00	253,00	11.688,60
							Total Saldo em Valor:	R\$11.688,60
							Total Pendente Organograma:	11.688,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO VI
PESQUISA DE PREÇOS



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

PARTES - MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS e a empresa NEVIO PIOVESAN ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 do Processo Administrativo nº 068/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2024, que tem por objeto a Registro de Preços para Fornecimento de Refeições prontas em Marmitex na sede do município de Laguna Carapã/MS, para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados por 12 meses, a partir de 28 /06/2025 a 28 /06/2026, conforme previsto no item 7.1 da Ata de Registro de Preços nº 021/2024 , e com base na previsão do art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 16 e 17 do Decreto Municipal 063/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de **28 /06/2025** a **28 /06/2026** .

DO VALOR: Fica renovado os quantitativos da Ata de Registro de Preço nº 021/2024 conforme demonstra a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA SEDE MUNICÍPIO - Com no mínimo 800 gramas, com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e	UN	3.574	R\$ 25,00	R\$ 89.350,00

	feijão) em preparação variada.				
02	REFEIÇÃO EM MARMITEX NA SEDE MUNICÍPIO - Com no mínimo 800 gramas, com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	UN	1.191	R\$ 25,00	R\$ 29.775,00
VALOR TOTAL: R\$ 119.125,00					

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 21/2024 , no que não contrariar a Ata de Registro de Preço.

DATA ASSINATURA : 27/06/2025.

ASSINAM: Alcioneide Aparecida Tamanho - Secretária Municipal de Assistência Social; Fernando Souza dos Santos - Secretário Municipal de agricultura e Meio Ambiente; paulino Effting - Secretário Municipal de Infraestrutura; Lucineia Cardozo Bindevald - Secretária Municipal de Saúde (Ordenadores de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025) como Contratante e Nevio Piovesan como Contratada.

Matéria enviada por JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

PARTES - MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS e a empresa - ISAAC MARCONDES DUTRA ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, por 12 meses, a partir de 17/06/2025 a 17/06/2026, conforme previsto no item 7.1 da Ata de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 de junho de 2025, com base na previsão do art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 16 e 17 do Decreto Municipal 063/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de **17/06/2025 à 17/06/2026**.

DO VALOR: Fica prorrogado os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO – Com café, chá, leite, suco, pão, salgados, bolo e frios.	UN	357	R\$ 34,40	R\$12.280,80
02	REFEIÇÃO EM MARMITEX 800 GRAMAS – Com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) até 02 tipos, guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada.	UN	272	R\$ 28,20	R\$ 7.670,40
03	REFEIÇÃO SELFSERVICE COMPLETO – Com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes), guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada, incluso água mineral de 500 (quinhentos) ml	UN	1.523	R\$ 46,20	R\$ 70.362,60
VALOR TOTAL: R\$ 90.313,80					

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 20/2024 , no que não contrariar a Ata de Registro de Preço.

DATA ASSINATURA : 17/06/2025.

ASSINAM: Alcioneide Aparecida Tamanho - Secretária Municipal de Assistência social - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025; Lucineia Cardozo Bindevald - Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025 como Contratante e Isaac Marcondes Dutra como Contratada.